



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 25 DE MAIO DE 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

Institui a lista de candidatos para registro de candidatura do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Santa Inês– PB, 2024/2027.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Santa Inês-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital CMDCA Nº 001/2023, a Resolução Nº 01/2023/CMDCA, a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 312/2023 de 21 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 25 DE MAIO DE 2023

Nº INSC.	NOME COMPLETO	CPF	NOME DE CANDIDATURA
001	MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE HOLANDA	060. ***. ***-57	TOTONHO DO GINÁSIO
002	JOSELHA MARCULINO DE LIMA	702. ***. ***-09	JOSELHA MARCULINO
003	RANIERIO VIEIRA MOURATO	125. ***. ***-74	RANIERIO VIEIRA
004	THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA	392. ***. ***-01	THIAGO CÉSAR
005	FELIPE ALVES VIEIRA	100. ***. ***-09	FELIPE DE AURÉLIO
006	ADAILTON ALVES BEZERRA	046. ***. ***-82	ADAILTON DE ALINE
007	LEONARDO LIMA VIEIRA	100. ***. ***-98	LÉO DE DUDÉ
008	MÁRIO GERSON VIEIRA HOLANDA	090. ***. ***-52	MÁRIO GERSON
009	EMILIANO BARROS DE SOUSA	114. ***. ***-05	MIANO

Art. 2º A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, o CMDCA e a Comissão Eleitoral publicarão a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Inês-PB, 25 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral
Cicera Wênia Mariano de Lacerda
Juliana Freitas Neves Furtado
Maciclene Lopes Campos Vieira
Izidro Vidal Rodrigues

